



PORTARIA Nº 36, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial
do Muc. de Parauapebas Em:
31 / 01 / 2025

Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 01/2025 de 01 de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar ao servidor **Valmir Barbosa da Silva, Cargo: Assessor, Decreto Nº141/25**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **Fiscal do Contrato de Nº 20240859** que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93:

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V – Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

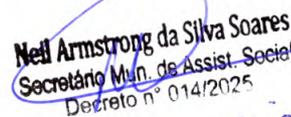
VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

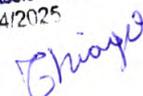
Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua E, nº669, bairro Cidade Nova

Telefones: (94) 3346-6225 / 3346-8224 / 3346-8232

E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br


Neil Armstrong da Silva Soares
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto nº 014/2025


Thiago



VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada locados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI – Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no **ANEXO I** desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a) **Valmir Barbosa da Silva, Cargo: Assessor, Decreto Nº141/25**, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a), Brasileiro, **Thiago Gloria Chaves, Cargo: Assessor, Decreto Nº140/25** ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

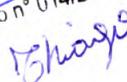
Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua E, nº669, bairro Cidade Nova

Telefones: (94) 3346-6225 / 3346-8224 / 3346-8232

E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br


Neil Armstrong da Silva Soares
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto nº 014/2025


Thiago



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE



GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-PA em 28 de janeiro de 2025.

Neil Armstrong da Silva Soares
Neil Armstrong da Silva Soares
Secretário Muni. de Assist. Social
Decreto nº 014/2025

NEIL ARMSTRONG DA SILVA SOARES

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 014/2025**

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua E, nº669, bairro Cidade Nova

Telefones: (94) 3346-6225 / 3346-8224 / 3346-8232

E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

Ching



**ANEXO N  I PORTARIA N  36/2025 - DESIGNA O DE FISCAL DE CONTRATO E
DADOS DO CONTRATO:**

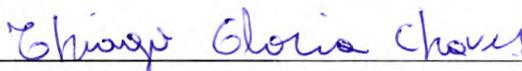
CONTRATO N�: 20240859	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST�NCIA SOCIAL
CONTRATADO: A L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF 45.239.112/0001-38	VALOR INICIAL DO CONTRATO: RS 17.770,31
VIG�NCIA DO CONTRATO: 11/11/2024 � 11/05/2025	
Objeto: Aquisi�o de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Par�.	

CI NCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, **Valmir Barbosa da Silva**, declaro-me ciente da designa o ora atribu da, e das fun es que s o inerentes   fiscaliza o do contrato acima mencionado.



Valmir Barbosa da Silva - Fiscal.



Thiago Gloria Chaves - Suplente.

Hor rio de atendimento ao p blico: Das 8h00  s 14h00

Endere o: Rua E, n 669, bairro Cidade Nova

Telefones: (94) 3346-6225 / 3346-8224 / 3346-8232

E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br



PORTARIA Nº 36, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 01/2025 de 01 de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar ao servidor Valmir Barbosa da Silva, Cargo: Assessor, Decreto Nº141/25, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº 20240859 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;

V – Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia, ou sem conhecimento da administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada localizados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e.

XVI – Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor (a) designado (a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura no ANEXO I desta portaria.

Art. 3º - Na ausência do (a) servidor (a) Valmir Barbosa da Silva, Cargo: Assessor, Decreto Nº141/25, retro qualificado, fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a), Brasileiro, Thiago Gloria Chaves, Cargo: Assessor, Decreto Nº140/25 ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 28 de janeiro de 2025.

NEIL ARMSTRONG DA SILVA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 014/2025

ANEXO Nº I PORTARIA Nº 36/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20240859	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: A L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF 45.239.112/0001-38	VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 17.770,31
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2024 à 11/05/2025	
Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.	



CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, Valmir Barbosa da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Valmir Barbosa da Silva - Fiscal

Thiago Gloria Chaves - Suplente

Protocolo: 31043

PORTARIA Nº. 17 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a servidora que especifica para exercer a função de Gerente do CRAS Altamiro Borba

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 014 de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Priscila dos Santos Cavalcante - Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 6415, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para exercer a função de Gerente do CRAS Altamiro Borba.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 29 de janeiro de 2025.

Neil Armstrong da Silva Soares

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Decreto nº. 014/2025

Protocolo: 30994

PORTARIA Nº. 18 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a servidora que especifica para exercer a função de Gerente do CRAS da Paz

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 014 de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Vanessa Rodrigues Campos dos Santos - Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3219, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para exercer a função de Gerente do CRAS da Paz.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 29 de janeiro de 2025.

Neil Armstrong da Silva Soares

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Decreto nº. 014/2025

Protocolo: 30995

PORTARIA Nº. 19 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a servidora que especifica para exercer a função de Gerente do CRAS dos Minérios

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 014 de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Teresa Cristina Nunes Marinho - Cargo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 2210, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para exercer a função de Gerente do CRAS dos Minérios.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 29 de janeiro de 2025.

Neil Armstrong da Silva Soares

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Decreto nº. 014/2025

Protocolo: 30996

PORTARIA Nº. 20 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a servidora que especifica para exercer a função de Gerente do CRAS Nova Carajás

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 014 de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Meirelande Pereira da Silva Conceição - Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0279, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para exercer a função de Gerente do CRAS Nova Carajás.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 29 de janeiro de 2025.

Neil Armstrong da Silva Soares

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Decreto nº. 014/2025

Protocolo: 30998